



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### MENSAGEM DE LEI N° 34/2025.

**Maringá, 30 de junho de 2025.**

**Exma. Senhora Presidente:**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei nº 6.938, de 06 de setembro de 2005, para dispor sobre a criação de 99 (noventa e nove) cargos de Técnico de Enfermagem, com carga horária diária de 8 (oito) horas, destinados ao atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, desenvolvido no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A necessidade de criação do cargo decorre do fato de que não há mais formação para a função de Auxiliar de Enfermagem, cuja categoria vem sendo gradualmente substituída por Técnicos de Enfermagem, formação atualmente exigida para o exercício das atividades assistenciais na área.

O Município de Maringá conta, atualmente, com 99 (noventa e nove) Equipes do PSF, sendo necessária a criação de uma vaga para cada equipe, a fim de assegurar a composição mínima das equipes multiprofissionais exigida pelo Ministério da Saúde. A medida visa garantir a continuidade e a qualidade da assistência à saúde básica, nos moldes estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Primária.

As atividades a serem desempenhadas pelo Técnico de Enfermagem no âmbito do PSF incluem, entre outras, a realização de procedimentos de enfermagem nos domicílios e nas unidades de saúde, ações de vigilância epidemiológica, assistência básica à saúde e educação em saúde voltada à população em situação de risco.

Importa destacar que o valor da remuneração a ser praticado para os novos cargos observa o piso salarial nacional da categoria, fixado pela Lei Federal nº 14.434/2022, o qual estabelece o valor mínimo de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Por fim, salienta-se a necessidade de celeridade na tramitação do feito, tendo em vista que a recomposição das equipes deverá ocorrer até o prazo máximo de 30 de agosto de 2025, conforme exigência do Ministério da Saúde.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:  
**MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 30/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 30/06/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 01/07/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6383432** e o código CRC **B6113A50**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

**Autoria: Poder Executivo.**

Altera a Lei nº 6.938, de 06 de setembro de 2005, para criar o cargo de Técnico de Enfermagem no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.938, de 06 de setembro de 2005, para criar o cargo de Técnico de Enfermagem no âmbito do Programa Saúde da Família - PSF, conforme especificado a seguir:

Função	Quantidade	Remuneração	Carga Horária Diária
Técnico de Enfermagem	99	R\$ 3.325,00	8 horas

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, especificamente aquelas destinadas às despesas de pessoal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 30 de junho de 2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário (a) de Saúde**, em 30/06/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário (a) de Governo**, em 30/06/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 01/07/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**6383447** e o código CRC **85A6931B**.

---

**Referência:** Processo nº 01.08.00086480/2025.60

SEI nº 6383447